



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

TERMO DE RECEBIMENTO

PROVISÓRIO
 DEFINITIVO

COM RESSALVAS
 SEM RESSALVAS

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 50469738

CONTRATO Nº: 001/2011

CONTRATADO: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 39.822176/0001-64

OBJETO: prestação de serviços de agenciamento com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

PARECER DA COMISSÃO GESTORA

O término do contrato nº 001/2011 entre a SEGER e a empresa PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA, deu-se por encerramento do prazo, em 03/01/2017, após sucessivas prorrogações.

No intuito de eliminar eventuais pendências a comissão gestora, por meio da GECOR, obteve da contratada a informação de que não restavam títulos pendentes de pagamento. Neste sentido, foi emitida a carta de quitação que segue anexa.

Sobre a garantia contratual, na modalidade Seguro garantia, informamos que já tiveram suas baixas contábeis efetuadas, conforme Nota Patrimonial de fl. 2645.

Sobre o Desempenho da contratada, o Resultado da última Avaliação, referente ao período OUT/DEZ – 2016, já consta dos autos (fls. 2641).

CONCLUSÃO

Pelo presente, emite-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações da contratada, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Vitória/ES, 05 de março de 2018.

Kamila Broetto Pegoretti Pimentel

Matrícula: 3102360

GECOV/SUBAD/SEGER

Valéria Cacciari Vervloet

Matrícula: 314939

GECOR/SUBAD/SEGER

Silvana Cristina de Souza

Matrícula: 3319130

GECOV/SUBAD/SEGER

Preposto da Contratada



TERMO DE QUITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, não haver nenhuma pendência financeira oriunda do contrato corporativo para fornecimento de passagens aéreas nº1/2011.

Vitória(ES), 04 de abril de 2018

Pay Less Viagens e Turismo Ltda


José Roberto M S Pedro

Diretor